



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 341/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, divididos em cotas vitalícia e temporária na ordem de 50% (Cinquenta por cento) ao viúvo o Sr. **ANTONIO NILTON DE OLIVEIRA**, 25% (Vinte e cinco por cento) a menor **EMANOELI PATRICIA DE OLIVEIRA** e 25% (Vinte e cinco por cento) ao menor **NICOLAS EMANOEL BUREI DE OLIVEIRA** de acordo com o Artigo 40, § 7.º da “***Constituição Federal***”, com os proventos mensais os constantes da Planilha de Cálculo (parte integrante do processo), em razão do falecimento da Ex-Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **ELISETE BUREI DE OLIVEIRA**, ocorrido na data de 15/10/2010 a partir de 01 de Novembro de 2010.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Outubro de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Presidente do FUNPREV